



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
LEI N° 1.042/2004

**EMENTA:-**

**“Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências” .....**

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal SANCIONO, e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) à seguinte dotação no Orçamento do Município de Mar de Espanha:

Órgão 02- EXECUTIVO

Unidade 2.06- Serviço de Assistência e Previdência

24- Comunicação

24.722- Telecomunicações

24.722.043- Telefonia móvel

24.722.43- Implantação de telefonia móvel rural

449051- Obras e instalações.

R\$ 7.000,00

TOTAL

R\$ 7.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar dotações nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320.


**Art. 3º** - Fica devidamente incluída na Lei nº 972 de 27 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2004 e na lei nº 1.022 de 26 de maio de 2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, o programa de trabalho de que trata o artigo 1º da presente lei.

**Art. 4º** - O Poder Executivo afixará em local de amplo acesso o Plano Plurianual de Investimento, para o exercício de 2001, com a alteração decorrente desta lei, num prazo de 15 (quinze) dias.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste paço municipal, aos 12 dias do mês de abril de 2004.

  
Joaquim José de Souza  
Prefeito Municipal

LEI N° 1.042, SANCIONADA EM 12/04/04  
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
DE

12/04/04 A 111



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.042/2004

**EMENTA:-**

**“Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.....**

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal SANCIONO, e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) à seguinte dotação no Orçamento do Município de Mar de Espanha:

Órgão 02- EXECUTIVO

Unidade 2.06- Serviço de Assistência e Previdência

24- Comunicação

24.722- Telecomunicações

24.722.043- Telefonia móvel

24.722.43- Implantação de telefonia móvel rural

449051- Obras e instalações.

R\$ 7.000,00

TOTAL

R\$ 7.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar dotações nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Fica devidamente incluída na Lei nº 972 de 27 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2004 e na lei nº 1.022 de 26 de maio de 2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, o programa de trabalho de que trata o artigo 1º da presente lei.

**Art. 4º** - O Poder Executivo afixará em local de amplo acesso o Plano Plurianual de Investimento, para o exercício de 2001, com a alteração decorrente desta lei, num prazo de 15 (quinze) dias.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste paço municipal, aos 12 dias do mês de abril de 2004.

  
**Joaquim José de Souza**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.042, SANCIONADA EM 12/04/04  
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
DE



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.042/2004

**EMENTA:-** *“Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”* .....

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal SANCIONO, e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) à seguinte dotação no Orçamento do Município de Mar de Espanha:

Órgão 02- EXECUTIVO

Unidade 2.06- Serviço de Assistência e Previdência

24- Comunicação

24.722- Telecomunicações

24.722.043- Telefonia móvel

24.722.127-Implantação de telefonia móvel rural

449051- Obras e instalações.

R\$ 7.000,00

TOTAL

R\$ 7.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar dotações nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Fica devidamente incluída na Lei nº 972 de 27 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2004 e na lei nº 1.022 de 26 de maio de 2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, o programa de trabalho de que trata o artigo 1º da presente lei.

**Art. 4º** - O Poder Executivo afixará em local de amplo acesso o Plano Plurianual de Investimento, para o exercício de 2001, com a alteração decorrente desta lei, num prazo de 15 (quinze) dias.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste paço municipal, aos 12 dias do mês de abril de 2004.

*Joaquim José de Souza*  
Prefeito Municipal

LEI N° 1.042, SANCIONADA EM 12/04/04  
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
DE

12/04/04 A 30/04/04